Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 029/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO - PROCESSO № 003/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO torna pública a realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Municipal nº 1806/2005, e alterações pelas Leis Municipais n.º 2290/2016 e 2384/2018, e Decreto nº 044/2019.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Estagiários será conduzido por Comissão de Coordenação e de Fiscalização e Executora, conforme as disposições do art. 15, do Decreto 044/2019.
- 1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no sítio do Município na internet www.saojosedoouro.rs.gov.br.
- 1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

2 - DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- 2.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de acompanhamento; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; outras atividades pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- **2.2. Carga horária semanal:** 20 horas semanais para Ensino Médio e 30 horas semanais para áreas do Ensino Superior.
- **2.3. Local de realização do estágio:** Secretaria Municipal de Educação e Setor Jurídico.
- **2.4.** Período de duração do estágio: dois anos. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

3 - DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas as seguintes vagas de estágio para contratação imediata e formação de cadastro reserva (CR):



Estado do Rio Grande do Sul

02 vagas + CR	estudantes na ÁREA DE EDUCAÇÃO
CR	estudantes na ÁREA DE NÍVEL MÉDIO.

4. DO BOLSA AUXÍLIO

4.1. Ao estagiário caberá uma bolsa-auxílio, por hora de estágio efetivamente realizado, nos termos do art. 4º da Lei 1806/2005, alterada pela Lei 2290/2016, e do Decreto nº 008/2020, conforme segue:

Item	Graduação do Estagiário	Valor em R\$ hora
01	Cursos de Nível Médio - 2º Grau	5,61
02	Cursos de Magistério/Normal	6,32
03	Cursos Nível Superior	8,42
04	Cursos de Ciências Jurídicas	9,82

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiário poderão ser realizadas no período de 14 a 24 de setembro de 2021, das 8:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sita na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, na cidade de São José do Ouro RS.
- 5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 5.3. A Inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- 6.1. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas por Tabelionato ou por servidor público -, a matrícula regular no respeito curso junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 04 (quatro) créditos, bem como índice de rendimento nas disciplinas já cursadas não inferior a 5,0 (cinco) ou conceito equivalente, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original.
- 6.1.1 Os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último ano (últimos dois semestres) dos respectivos cursos.
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos:
- 6.2.1. Carteira de identidade (RG);
- 6.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



Estado do Rio Grande do Sul

- 6.2.3. Comprovante de residência;
- 6.2.4. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
- 6.2.5. Certidão de Quitação Eleitoral; e,
- 6.2.6. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A forma desta Seleção se efetuará através de "TÍTULOS".
- 7.2. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
- 7.3. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
- 7.3.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.
- 7.3.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.
- 7.3.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.
- 7.3.4. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 7.4. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
	Até o 3º semestre, inclusive	20
Ensino superior (curso em andamento)	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
elli aridallierico)	7º e 8º semestre	35
	Básico	10
Língua estrangeira	Intermediário	15
	Avançado	20
	Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
Informática	Edição de imagem	10
Intormatica	Internet	10
	Hardware	10
	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	5



Estado do Rio Grande do Sul

	Estágios na iniciativa privada	10
Estágios realizados	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
	Emprego formal	20
Experiência profissional	Vínculo formal com órgãos públicos	25
pi di 1331dila1	Trabalho voluntário no Município	10
	Com duração de até 20h	3
Cursos	Com duração de 21h até 60h	5
extracurriculares	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 8.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no site Oficial do Município na Internet, no prazo de três dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.
- 8.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de três dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 8.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 8.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.
- 8.6. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, mediante convocação por telefone, correio eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência ao interessado.

9. DÁ ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS:

- 9.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto neste edital.
- 9.2. Ultimada a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.
- 9.3. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de três dias.
- 9.3.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



Estado do Rio Grande do Sul

- 9.3.2. Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 9.3.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 9.3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 9.4. A lista final de selecionados será publicada publicado no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

- 10.1.0 preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
- 10.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.
- 10.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
- 10.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
- 10.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado;
- 10.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
- 10.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.
- 10.6.0 presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
- 10.7.Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha



Estado do Rio Grande do Sul

de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

10.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02(dois) anos, contados da data de homologação pelo Prefeito Municipal.
- 11.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.
- 11.4. Faz parte integrante deste Edital:
- 11.4.1. Formulário de inscrição ANEXO I.
- 11.4.2. Formulário de recurso ANEXO II.
- 11.4.3. Calendários de prazos ANEXO III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, 13 DE SETEMBRO DE 2021

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 13 DE SETEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO № 003/2021 EDITAL 029/2021, de 13.09.2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:				
ETI TAÇÃO.				
FILIAÇÃO: PAI:				
MÃE:				
MAL.				
ENDEREÇO - RUA / Nº:				
BAIRRO:	CIDA	DE:		ESTADO:
CED.	FONE DADA DECAR	20.	гмат	1.
CEP:	FONE PARA RECAL	0:	EMAI	L:
		I		
DATA DE NASC.	SEXO:	CART	. IDENTIDAD	DE:
				-
FORMAÇÃO:	SEMESTRE/ANO:			
CANDIDATO À MACA DE				
CANDIDATO À VAGA DE:				
Dec	claro que tomei	conhecimen	to do Edita	al do Processo
Seletivo e que as de	•			
·				
São	o José do Ouro, _	de	de 2	2021.
	Assinatura d	lo Candidata		
	ASSIIIACUI A C	io Canataat	O	
			Ass. S	Serv. Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO № 003/2021 EDITAL 029/2021, de 13.09.2021

NOME DO CANDIDATO:	
CANDIDATO À VAGA DE:	
São José do Ouro,de	de 2021.
Assinatura do Candidato	
	Ass. Serv. Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO № 003/2021 EDITAL 029/2021, de 13.09.2021

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:	
Inscrição nº Vaga/Curso:	
Tilscrição II- Vaga/curso.	
TIPO DE RECURSO - (Ass	inale o tipo de Recurso)
CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇ	ÕES
CONTRA QUESTÃES DA DROVA ORIET	· T\/A
CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJET	IVA
CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL	
Justificativa do Candidato – Razões	s do Recurso
São José do Ouro,// 20	21
, <u> </u>	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo
	Recebimento

<u>Obs.: Preencher em letra de forma ou impresso; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.</u>



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 003/2021 EDITAL 029/2021, de 13.09.2021

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	14 a 24.09.2021
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	27.09.2021
Prazo recurso – inscrições não homologadas	28.09.2021 a
Prazo recurso - inscrições não nomologadas	30.09.2021
Análise dos recursos - Comissão	01.10.2021
Análise dos recursos - Prefeito	04.10.2021
Lista final das inscrições homologadas	05.10.2021
Análise dos currículos - Comissão	06 a 08.10.2021
Lista preliminar da pontuação	11.10.2021
Recurso sobre a pontuação	13 a 15.10.2021
Análise dos recursos - Comissão	18.10.2021
Análise dos recursos - Prefeito	19.10.2021
Lista final da pontuação - Após Recurso	20.10.2021
Sorteio em caso de empate	21.10.2021
Homologação	22.10.2021
Divulgação da Classificação final	22.10.2021



ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO – R/S

Fundada em 26 de Setembro de 2007 Avenida Antonio Finco, 165, Centro São José do Ouro, RS. CEP 99.870-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme estabelecem os arts. 22, 23 e 24 do Estatuto Social, ficam convocados os Associados da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro – RS, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2021, às 19hs em Primeira Convocação, contando com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios ativos e as 19hs15min em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na sede Social, sito na Avenida Antonio Finco, nº 165, nesta cidade de São José do Ouro – RS, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- I- Eleição e posse da nova diretoria para o período de 22/09/2021 até 21/09/2023;
- II- Assuntos Gerais.

Aos interessados que desejarem apresentar CHAPA, para concorrer aos cargos da diretoria, deverão fazer de maneira formal, apresentando relação/ficha de inscrição da chapa, contemplando todos os cargos a concorrer para diretoria executiva, comando e conselho fiscal. A ficha de inscrição de chapa deverá ser protocolada/entregue até o dia 21/09/2021, via e-mail institucional bvsjo@hotmail.com, exclusivamente caso não haja chapa inscrita, a eleição poderá ser realizada por escolha e aclamação no dia, conforme art. 21 e 46 do Estatuto Social.

São José do Ouro - RS, 09 de sembro de 2021.

Marcos Vinicius Bortolini Manfio Presidente MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO PROTOCOLO

W 023 120 21

PROTOCOLADO EM 33109 121
Elaro Bionchin